

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL - GIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE/TO**

Manual com orientação processual para análise e aprovação dos projetos, construção, registro, renovação de registro, remodelação e ampliação dos estabelecimentos responsáveis pela manipulação e processamento de Produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Estadual do Tocantins - SIE/TO

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL - GIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE/TO**

EQUIPE TÉCNICA

Gerência de Inspeção Animal

Antônio José de Sousa Caminha – Inspetor de Defesa Agropecuária

Responsável pelo programa carne

Elaine Cristina Rosini – Médica veterinária

Responsável pelo programa de leite e mel

Daniele Diniz Neves – Médica Veterinária

Responsável pelo programa de pescados

Andréa Azevedo Pires de Castro - Inspetor de Defesa Agropecuária

Responsável pelo programa de unidade de beneficiamento

Nathália Mattos Guimarães - Médica Veterinária

Responsável pelo programa de rotulagem

Ana Paula F. G. Arsego de Lima - Médica Veterinária

APOIO TÉCNICO

Joaquim Roberto Alves Maia – Inspetor de Defesa Agropecuária

ATUALIZAÇÃO (setembro 2023)

Joaquim Roberto Alves Maia – Inspetor de Defesa Agropecuária

Contatos:

QUADRA 104 SUL, RUA SE 11, LOTE 23, CONJ. 03 CENTRO – PALMAS
TOCANTINS CEP: 77.020-026 CX. POSTAL: 273 – FONE/FAX: (63)
3218-2137/3218-2138 E- MAIL: adapecsia@gmail.com

APRESENTAÇÃO

Segundo a legislação estadual vigente com previsão constante no Decreto Estadual nº 5751 de 07 de dezembro do ano de 2017, no parágrafo primeiro do também primeiro artigo observamos o estabelecido, definindo como competência da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - ADAPEC/TO a expedição de instruções, visando ordenar os procedimentos administrativos requeridos a efetivação do processo, ou ainda a facilitação do cumprimento das obrigações contidas no referido Decreto..

A Gerência de Inspeção Animal, com o domínio sobre o Serviço de Inspeção Estadual, desenvolve as ações necessárias definidas pelo arcabouço legal constituído pelas legislações Estadual e Federal, a garantir ao consumidor produtos de origem animal (carnes e derivados, leite e derivados, pescado, ovos e derivados, mel e produtos apícolas) com qualidade higiênico-sanitária, ressalta a imprescindibilidade do registro e anuência dos estabelecimentos processadores de produtos de origem animal sobre a adoção e obediência às regras estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Estadual do Tocantins - SIE/TO, abolindo assim as práticas irregulares durante o processo, até a comercialização dos produtos destinados ao consumo humano.

Este Manual com orientação processual para aprovação, registro, remodelação e ampliação dos Estabelecimentos processadores de Produtos de Origem Animal destinados ao consumo humano, junto ao SIE/TO, constitui um instrumento básico com orientações técnicas primordiais para a avaliação, aprovação e registro de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal, contribuindo com os profissionais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, no desenvolvimento de suas atividades junto ao Serviço de Inspeção Estadual, desenvolvido nas representações regionais e unidades locais.

Ressaltamos a exigibilidade ao cumprimento às normas estabelecidas, obediência ao rito e manutenção à ordem das etapas rigorosamente estabelecidas, ao analisar o requerimento para o ingresso e

registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Estadual.

I – PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO (1º ETAPA):

I.1- Orientações sobre o requerimento para análise do terreno:

1 - A apresentação do requerimento (**anexo I**) preenchido em via única, identificando o solicitante, descrevendo a atividade a ser desenvolvida pelo estabelecimento e a localização do terreno a ser vistoriado, apresentando o endereço, referências e o município onde se localiza. O requerimento acompanhado da documentação complementar deve ser apresentado à Gerência de Inspeção Estadual - GIA, ou nas unidades locais desta Agência contempladas com os agentes executores do serviço de Inspeção.

2 - Documentação a ser anexada ao requerimento:

2.1 - Indicadores de localização do terreno, considerando a impossibilidade de apresentação destes mecanismos para acesso ao terreno exige se diagramação com identificação do trajeto.

2.2 - Apresentação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) acompanhado do comprovante de pagamento, recolhimento referente as despesas advindas da visita técnica inicial. O documento de arrecadação poderá ser emitido nos escritórios das unidades locais da ADAPEC e no site www.sefaz.to.gov.br/dare.php;

2.3 - Os estabelecimentos responsáveis pela elaboração e comercialização de produtos comestíveis artesanais ficam dispensados do recolhimento do DARE e da vistoria inicial do terreno, porém mantém-se a obrigação do preenchimento e apresentação do requerimento.

I.2 - Diretrizes para avaliação do terreno:

1 - A inspeção e a aprovação da área apresentada para a implantação do estabelecimento responsável pela execução das atividades propostas, far-se-á mediante preenchimento do laudo Técnico de Inspeção de Terreno (**Anexo VIII**) e conclusão favorável do analista. Os casos previstos e contemplados com a

dispensa da inspeção do terreno, terão o requerimento preenchido como o dispositivo garantidor do cumprimento das exigências constantes na primeira etapa. A obtenção de manifestação favorável nesta fase, permite ao interessado o prosseguimento à solicitação para aprovação de projeto de implantação do estabelecimento.

2 - A aprovação prévia do terreno terá validade de 365 dias, a partir da data prevista no laudo Técnico de Inspeção do Terreno, para início da segunda etapa, fase de avaliação dos projetos e dos documentos integrativos. A extrapolação dos prazos previstos, implicará no cancelamento automático da decisão aprovada.

3 - Havendo na área a ser inspecionada, construção já estabelecida, mantém-se a necessidade da vistoria do terreno, dispensando a atenção apenas na inspeção do terreno, transferindo a análise das instalações existentes para a próxima etapa, onde serão avaliados os projetos.

1.3 - Considerações a adotar durante a avaliação do terreno:

1 - A área do terreno terá que possibilitar a circulação interna de veículos, além de disponibilizar superfície suficiente para implantação do estabelecimento, inclusive prevendo a sua expansão.

2 - A localização poderá ser urbana, suburbana ou rural, desde que não transgrida as normas urbanísticas, os Códigos de Postura Estaduais e Municipais e esteja enquadrado nas condições estabelecidas pelo município sobre o uso de solo e ofereça segurança quanto a manutenção das condições ambientais e exclua a possibilidade de geração de impacto provocados pela poluição

3 - Considerar o perímetro industrial observando as áreas adjacentes, caso esteja previsto, ou funcionando empreendimentos geradores de resíduos, poeira ou odores que possam alterar ou comprometer a qualidade do produto a ser elaborado, a decisão deve exigir ações mitigantes ou simplesmente indeferir o pleito.

4 - Dispor de área que permita que as dependências sejam construídas no centro de terreno, afastados do limite das vias públicas, 5m (cinco metros) na

frente e dispondo de entradas laterais que permitam a movimentação dos veículos de transporte.

5 - Condições adicionais a serem observadas durante a avaliação do terreno:

5.1 - Observar os fatores que assegurem facilidade ao acesso (via pavimentada, disponibilidade de transporte e distância)

5.2 - Considerar a localização determinando a ausência nas áreas adjacentes de fontes poluidoras, geradoras de poeiras, odores ou qualquer outro fator adverso que possa comprometer a segurança higiênico-sanitária durante o processamento dos produtos na futura indústria;

5.3 - O terreno deve ser avaliado quanto a sua topografia, capacidade de escoamento das águas pluviais e drenagem;

5.4 - Disponibilidade de energia elétrica e meios de comunicação;

5.5 - Condições para obtenção de água potável no volume necessário ao funcionamento da indústria;

5.6 - Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais; •

II - PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO SIE-TO (2ª ETAPA)

1 - Apresentar solicitação mediante Requerimento (**Anexo II**), constando os dados da empresa requerente, definição do seu representante legal e assinatura com identificação deste representante.

2. Documentação a ser anexada ao requerimento (1 cópia de cada);

2.1 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 - BIC ou FIC (inscrição na Secretaria Estadual da Fazenda);

2.3 - Contrato Social firmado junto a Junta Comercial Estado do Tocantins - JUCETINS;

2.4 - Certidão de tramitação ou Protocolo de abertura de processo junto ao órgão fiscalizador ambiental solicitando as licenças prévia, de instalação e de operação;

2.5 - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), acompanhado do comprovante de pagamento, recolhimento referente à análise dos projetos. O documento de arrecadação poderá ser emitido nos escritórios das unidades locais da ADAPEC ou no site www.sefaz.to.gov.br/dare.php; com validade de até 90 dias após a emissão;

2.6 - Termo de Compromisso junto à Gerência de Inspeção Animal (**Anexo X**) devidamente assinado pelo Representante Legal;

2.7 - Memorial Econômico Sanitário do Estabelecimento - MESE, com as informações econômicas e sanitárias do estabelecimento (**Anexo VI**);

2.8 - Memorial Descritivo da Construção - MDC (**Anexo VII**);

2.9 - Plantas do Estabelecimento compreendendo:

a) **Planta baixa**, apresentando todos os pavimentos, na escala de 1:50 (um para cinquenta);

b) **Planta de situação**, descrevendo a rede de esgoto, de abastecimento de água, posição da construção em relação às vias públicas, alinhamento do terreno, orientação, e localização em relação às edificações vizinhas, na escala de 1:50 (um para cinquenta);

c) **Planta com Layout e fluxograma de produção**, identificando, localizando e relacionando em legenda os equipamentos previstos nas instalações industriais e registrando em cores distintas e evidentes os fluxogramas de produção, na escala 1:50 (um para cinquenta).

3 - Acolhimento e análise da documentação apresentada:

3.1 - Atendendo o requerimento apresentado (**Anexo II**), o arcabouço documental será analisado e as correções identificadas, serão relacionadas nos pareceres emitidos, reiterando as adequações, até a obtenção de uma decisão favorável no documento final.

3.2 - A decisão favorável manifestada no último parecer, complementar-se-á com a emissão da declaração de aprovação dos projetos (**Anexo XIII**), autorizando a execução das obras para edificação do estabelecimento, obedecendo sempre as condições aprovadas e as regras estabelecidas nas legislações.

3.3 - A declaração de aprovação dos projetos (**Anexo XIII**) terá validade de 3 anos, para conclusão das obras e solicitação do registro, ou pedido de prorrogação de prazo, caso contrário o processo será arquivado.

3.4 - De posse da declaração de aprovação do projeto, o requerente estará autorizado pelo SIE/ADAPEC a iniciar as obras de acordo com o aprovado, devendo o mesmo respeitar as demais legislações pertinentes, (Ambientais, códigos de postura do município e etc).

3.5 - Diante da excepcionalidade da solicitação para aprovação de registro de um estabelecimento edificado, o pretendente deve manifestar o pleito obedecendo a mesma ordenação estabelecida para os demais casos.

3.6 - Os estabelecimentos em funcionamento ou não, oriundos de outros serviços de inspeção, ao solicitar a adesão aos serviços desenvolvidos por esta gerência devem apresentar as mesmas documentações aqui relacionadas com ordenação obedecendo a sequência das etapas previstas.

III – PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO SIE - TO (3ª ETAPA)

1 - Após a conclusão das obras propostas e aprovação dos projetos e memoriais, a interessada deverá solicitar vistoria mediante Requerimento em duas vias (**Anexo III**). Definido o momento da vistoria para avaliação das obras executadas e dos equipamentos instalados, deve-se preparar e adotar os critérios numa listagem a serem checados com vistas à elaboração do Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (**Anexo XII**). O Laudo será elaborado por Médico Veterinário designado pela Gerência de Inspeção Animal (GIA).

1.1 - No ato da vistoria, o médico veterinário designado, deverá elaborar o Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (**Anexo XII**), considerando a sincronia entre o previsto nas plantas e memoriais aprovados e o efetivamente executado, devendo atestar a fiel execução, identificando qualquer possível alteração que possa interferir na emissão do Laudo Técnico Sanitário.

1.2 - Neste momento deve-se proceder à coleta de amostras de água de uso na indústria para análise laboratorial, junto a laboratórios previamente listados pela Gerência de Inspeção.

1.2.1 - A coleta das amostras será realizada pelo Médico Veterinário designado pela Gerência e registrada em Termo de Colheita a ser preenchido, com material necessário a coleta disponibilizado pela empresa, que também será responsável pelos custos e pelo envio das amostras ao laboratório, atribuição legitimada pelo termo de Responsabilidade emitido. As despesas para realização das análises laboratoriais serão custeadas pela empresa, e o Laboratório deve disponibilizar o resultado das análises através de E-mail apresentado pela Gerência de Inspeção Animal.

2 - Documentação a ser anexada ao requerimento:

2.1 - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), acompanhado do comprovante de pagamento, recolhimento referente a confirmação do registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual, com valor a ser estabelecido considerando o capital social do estabelecimento. O documento de

arrecadação poderá ser emitido nos escritórios das unidades locais da ADAPEC ou no site www.sefaz.to.gov.br/dare.php; com validade de até 90 dias após a emissão;

2.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente homologada junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO ou contrato entre a empresa e o profissional Médico Veterinário com reconhecimento cartorial das assinaturas.

2.3 - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Controlador de Políticas Ambientais competentes ou documento equivalente emitido pelo mesmo;

2.4 - Resultado da Análise da água de abastecimento, emitido pelo laboratório identificado pela ADAPEC - TO, apresentando resultados compatíveis com os valores de referência estabelecidos pela legislação vigente. Identificada alguma inconformidade nos resultados das análises laboratoriais realizadas nas amostras de água coletadas, o estabelecimento deverá adotar os meios necessários para corrigir o desvio e solicitar junto a Gerência de Inspeção Animal, nova coleta, procedendo assim até a obtenção do resultado favorável, desejado

3 - Após a conclusão das obras e a entrega dos documentos necessários ao registro no Serviço de Inspeção Estadual do estado do Tocantins - SIE/TO, será disponibilizado ou reservado o número deste registro de forma antecipada para permitir o avanço no processo de desenvolvimento da arte e complementação do processo de rotulagem. Obtido o número de registro junto ao SIE, o requerente deverá apresentar para aprovação os Memoriais dos Processos de Rotulagem (**anexo XIV**) segundo a portaria estadual nº 145, de 06 de setembro de 2002, conforme formulário padrão.

3.1 - Havendo manifestação por parte do estabelecimento em antecipar a análise do processo de rotulagem, para período anterior à obtenção do número de registro, o setor de análise receberá a documentação para análise prévia, até a definição do número de registro no SIE/TO.

4 - Atendidos todos os itens desta orientação, será emitido o Certificado de Registro com o respectivo número do SIE/TO, caso contrário, o processo poderá ser reavaliado pela Gerência de Inspeção Animal, podendo ser emitido um Registro Provisório com data de validade limitada..

5 - Os estabelecimentos só poderão funcionar sob o regime de Inspeção Estadual após concedido a Autorização de Funcionamento ou Certificado de Registro emitido pelo presidente da ADAPEC - TO.

IV – PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REMODELAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REGISTRADOS JUNTO AO SIE - TO

1 - Apresentar solicitação mediante Requerimento (**Anexo IV**), constando os dados da empresa requerente, definição do seu representante legal e assinatura com identificação deste representante.

2 - Documentação a ser anexada ao requerimento:

2.1 - Declaração de manutenção de dados cadastrais (**ANEXO IX**);

2.2 - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), acompanhado do comprovante de pagamento, recolhimento referente à análise dos projetos a serem remodelados ou ampliados. O documento de arrecadação poderá ser emitido nos escritórios das unidades locais da ADAPEC ou no site www.sefaz.to.gov.br/dare.php; com validade de até 90 dias após a emissão;

2.3 - Termo de Compromisso junto à Gerência de Inspeção Animal (**Anexo X**) devidamente assinado pelo Representante Legal;

2.4 - Memorial Econômico Sanitário, com informes econômicos sanitários do estabelecimento - MESE (**Anexo VI**);

2.5 - Memorial Descritivo da Construção - MDC (**Anexo VII**);

2.6 - Plantas do Estabelecimento compreendendo:

a) **Planta baixa**, apresentando todos os pavimentos, na escala de 1:50 (um para cinquenta);

b) **Planta de situação**, descrevendo a rede de esgoto, de abastecimento de água, posição da construção em relação às vias públicas, alinhamento do terreno, orientação, e localização em relação às edificações vizinhas, na escala de 1:50 (um para cinquenta);

c) **Planta com Layout e fluxograma de produção**, identificando, localizando e relacionando em legenda os equipamentos previstos nas instalações industriais e registrando em cores distintas e evidentes os fluxogramas de produção, na escala 1:50 (um para cinquenta).

2.7 - Os projetistas devem adotar as seguintes cores convencionais para identificação das ações:

2.7.1 - Cor preta para as partes a serem conservadas;

2.7.2 - Cor vermelha para as partes a serem construídas;

2.7.3 - Cor amarela para as partes a serem demolidas.

3.1 - Atendendo o requerimento apresentado (**Anexo IV**), o arcabouço documental será analisado e as correções identificadas, serão relacionadas nos pareceres emitidos, reiterando as adequações, até a obtenção de uma decisão favorável no documento final.

3.2 - A decisão favorável manifestada no último parecer, complementar-se-á com a emissão da declaração de aprovação dos projetos (**Anexo XVI**), autorizando a execução das obras para edificação do estabelecimento, obedecendo sempre as condições aprovadas e as regras estabelecidas nas legislações.

3.3 - A declaração de aprovação dos projetos (**Anexo XVI**) terá validade de 3 anos, para conclusão das obras e solicitação do registro, ou pedido de prorrogação de prazo, caso contrário o processo será arquivado.

3.4 - De posse da declaração de aprovação do projeto, o requerente estará autorizado pelo SIE/ADAPEC a iniciar as obras de acordo com o aprovado, devendo o mesmo respeitar as demais legislações pertinentes, (Ambientais, códigos de postura do município e etc).

3.5 - Após a conclusão das obras de remodelação e/ou ampliação, a requerente deverá solicitar a homologação das mesmas através de Requerimento (**Anexo XI**), junto a Gerência de Inspeção Animal.

3.6 - Efetivado o Requerimento junto à Gerência de Inspeção Animal do SIE - TO, será designado um médico veterinário para avaliar as remodelações e/ou ampliações executadas, elaborando assim o Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (**Anexo XII**), para o registro dos acontecimentos e definição do parecer.

V – ALTERAÇÃO NOS DADOS CADASTRAIS DOS ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REGISTRADOS NO SIE - TO

1 - Apresentar solicitação mediante Requerimento (**Anexo V**), constando os dados da empresa requerente, definição do seu representante legal e assinatura com identificação deste representante.

2 - Documentação a ser anexada ao requerimento:

2.1 - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), acompanhado do comprovante de pagamento, recolhimento referente aos procedimentos para alteração dos dados cadastrais dos estabelecimentos. O documento de arrecadação poderá ser emitido nos escritórios das unidades locais da ADAPEC ou no site www.sefaz.to.gov.br/dare.php; com validade de até 90 dias após a emissão;

2.2 - Termo de Compromisso junto à Gerência de Inspeção Animal (**Anexo X**) devidamente assinado pelo Representante Legal;

2.3 - Cópia da documentação que comprove a alteração solicitada.

2.4 - A venda ou arrendamento de estabelecimento registrado no SIE-TO, deverá ser comunicada pelo vendedor ou arrendador, e iniciado o processo de transferência de propriedade, caso o adquirente pretenda manter o registro do estabelecimento junto à ADAPEC - TO, para o comprador ou arrendatário, mediante Requerimento (**Anexo V**), no prazo máximo de 30 (trinta dias), ficando este obrigado a cumprir todas as exigências estabelecidas na aprovação e desenvolvidas pelo responsável anterior, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

2.5 - Caso o vendedor ou locador proceda à comunicação, a que se refere o parágrafo anterior, e o comprador ou locatário não apresente dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência, o registro será inativado, podendo ser restabelecido após o cumprimento das exigências legais. Concomitantemente a empresa deve apresentar os Memoriais dos Processos de Rotulagem, (**anexo XIV**), segundo a portaria estadual nº 145, de 06 de setembro de 2002, da nova empresa, além de pedido com data prevista para utilização das embalagens em nome da empresa antecessora, detalhando a quantidade e a previsão para uso, caso ainda possua embalagens remanescentes.

2.6 - A apresentação de solicitação objetivando alteração em algum elemento cadastral do estabelecimento, exige o cumprimento das previsões contidas nos tópicos **1, 2.1, 2.2 e 2.3** deste item **V** e complementarmente apresentar os Memoriais dos Processos de Rotulagem, (**anexo XIV**), segundo a portaria estadual nº 145, de 06 de setembro de 2002, da nova empresa, além de pedido com data prevista para utilização das embalagens em nome da empresa antecessora, detalhando a quantidade e a previsão para uso, caso ainda possua embalagens remanescentes.

2.7 - A consolidação dos atos previstos nesta etapa far-se-á, com a emissão de ofício emitido pelo analista ao representante legal do estabelecimento, informando o resultado do parecer e diante de alguma carência solicitar a apresentação do deferimento.

VI – RENOVAÇÃO ANUAL DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE - TO

1 - Os estabelecimentos registrados no SIE-TO, deverão realizar recredenciamento anualmente até o dia 31 de março do ano exercício, para revalidar o Certificado de Registro ou Registro Provisório junto à ADAPEC - TO.

2. A solicitação deve ser feita mediante Requerimento **(Anexo XV)**, devidamente preenchido com os dados da empresa e assinado pelo representante legal do estabelecimento.

3 - Documentação necessária a renovação a ser anexada ao requerimento:

3.1 - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), acompanhado do comprovante de pagamento, recolhimento referente à renovação anual do registro dos estabelecimentos. O documento de arrecadação poderá ser emitido nos escritórios das unidades locais da ADAPEC ou no site www.sefaz.to.gov.br/dare.php; com validade de até 90 dias após a emissão;

3.2 - Declaração de manutenção de dados cadastrais **(ANEXO IX)**;

3.3 - Resultado da Análise da água de abastecimento, emitido pelo laboratório identificado pela ADAPEC - TO, apresentando resultados compatíveis com os valores de referência estabelecidos pela legislação vigente. Identificada alguma inconformidade nos resultados das análises laboratoriais realizadas nas amostras de água coletadas, o estabelecimento deverá adotar os meios necessários para corrigir o desvio e solicitar junto a Gerência de Inspeção Animal, nova coleta, procedendo assim até a obtenção do resultado favorável, desejado

3.4 - Apresentação da certidão negativa de débitos junto à Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC - TO.

ANEXOS

(Anexo I)

REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL E INGRESSO NO SIE-TO

Ilmo Sr(a).
Gerente de Inspeção Animal - Adapec -TO
Palmas -TO

Eu _____,
CPF: _____, abaixo assinado, desejando construir um(a)
_____,
(especificação da indústria a ser construída)

Localizado à _____
(endereço e município do terreno a ser vistoriado)

Venho por meio deste solicitar a esta Gerência a execução de vistoria em terreno reservado a instalação de um estabelecimento industrial e consequentemente autorizar a preparação dos documentos a serem apresentados visando aprovação para construção da indústria.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Local e data

Identificação e assinatura do requerente

Contato para agendar a vistoria

Nome:

Telefone:

Email:

(Anexo II)

REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO SIE- TO

Ilmo Sr(a).
Gerente de Inspeção Animal - Adapec -TO
Palmas -TO

A _____,
classificado como _____,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número
_____, Inscrição Estadual número
_____,
estabelecida _____,
estado do Tocantins, representada legalmente por
_____, CPF: _____

vem respeitosamente, por meio deste, apresentar a essa Gerência, documentação exigida, para **APROVAÇÃO DO PROJETO** junto ao SIE/GIA/ADAPEC-TO, cujas especificações estão mencionadas no **MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO**, segundo exigências contidas nos termos do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA e Decreto Estadual número 5.751/17.

Oportunamente adiciono a documentação complementar exigida, relacionada a seguir: Levantamento Arquitetônico e Hidrossanitário (plantas baixa, de situação, com layout e fluxograma de produção), memorial econômico sanitário (MESE), memorial descritivo das construções (MDC), termo de compromisso (Anexo x) e documentação cadastral, convicto do atendimento à totalidade das exigências, solicito a esta Gerência análise e consequente autorização para execução das obras e continuidade no processo de registro.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Local e data

(Anexo III)

REQUERIMENTO DE VISTORIA PARA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO SIE- TO

Ilmo Sr(a).
Gerente de Inspeção Animal - Adapec -TO
Palmas -TO

A _____,
classificado como _____,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número _____, Inscrição Estadual número _____,
estabelecida à _____,
estado do Tocantins, representada legalmente por _____,
CPF: _____ tendo em vista a conclusão das obras e a instalação dos equipamentos previstos nos projetos previamente aprovados, vem, pelo presente, solicitar vistoria para conclusão do registro junto a o SIE - TO.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Local e data

Identificação e assinatura do requerente

(Anexo IV)

REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE REMODELAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Ilmo Sr(a).

Gerente de Inspeção Animal - Adapec -TO

Palmas -TO

A_

_____,
classificado como _____,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número
_____, Inscrição Estadual número _____,
estabelecida _____
, estado do Tocantins, representada legalmente por
_____, CPF: _____

vem respeitosamente, por meio deste, apresentar a essa Gerência,
documentação exigida, para **APROVAÇÃO DO PROJETO DE
REMODELAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO** junto ao SIE/GIA/ADAPEC-TO, cujas
especificações estão grafadas no **MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO
ESTABELECIMENTO (MESE)**, segundo exigências contidas nos termos do
Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal
– RIISPOA, Lei Estadual 502/92 e Decreto Estadual número 5.751/17.

Oportunamente adiciono a documentação complementar exigida,
relacionada a seguir: Levantamento Arquitetônico e Hidrossanitário (plantas
baixa, de situação, com layout e fluxograma de produção), memorial
econômico sanitário (MESE), memorial descritivo das construções (MDC),
termo de compromisso (Anexo x) e documentação cadastral, convicto do
atendimento à totalidade das exigências, solicito a esta Gerência análise e
consequente autorização para execução das obras e continuidade no processo
de registro.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Local e data

Identificação e assinatura do requerente

(Anexo V)

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO SIE- TO

Ilmo Sr(a).
Gerente de Inspeção Animal - Adapec -TO
Palmas -TO

A _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número _____, Inscrição Estadual número _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, estado do Tocantins, representada legalmente por _____, CPF: _____, vem por meio deste solicitar a Alteração cadastral da empresa:

Dados da empresa antecessora:

Razão Social: _____
Número _____ de Registro _____ junto ao SIE/Adapec: _____ Classificação _____ do estabelecimento: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____

A solicitante compromete-se com a adoção e o acato às medidas sanitárias firmadas com a antecessora, mantendo o compromisso em atender as novas determinações, apresentadas como, juntado se a este ato o Termo de Compromisso (Anexo x).

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal da firma atual

Identificação e assinatura do representante legal da firma antecessora

(Anexo VI)

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO MESE



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL - SIE
MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
(MESE 01)

1 – IDENTIFICAÇÃO:

SIE DO ESTABELECIMENTO/DIG	NÚMERO DO PROCESSO
----------------------------	--------------------

2 - NATUREZA DA SOLICITAÇÃO:

APROVAÇÃO PRÉVIA 1 DATA DO PEDIDO DATA DA APROVAÇÃO	REGISTRO DEFINITIVO 3 DATA DO PEDIDO DATA DA APROVAÇÃO
RESERVA DO SIE 2 DATA DO PEDIDO DATA DA APROVAÇÃO	REFORMA/AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO 4 DATA DO PEDIDO DATA DA APROVAÇÃO

3 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

RAZÃO SOCIAL		
RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)	CNPJ	12 PROPRIEDADE 1 1 PRÓPRIA 2 ARRENDADA
DENOMINAÇÃO COMERCIAL		

4 – LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

ENDEREÇO			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)		BAIRRO	
16 CEP	17 MUNICÍPIO CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
18 UF	19 CAIXA POSTAL	20 TELEFONE	
T O		DDD	NÚMERO

5 – CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

21 CÓDIGO	DENOMINAÇÃO

6 – GERENTE:

NOME

7 – RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME
CPF
CRMV-TO

8- AUTENTICAÇÃO:

DATA	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPOSNSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL - SIE
MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
(MESE 02)

1 - IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	SIE DO ESTABELECIMENTO/DIG

2 – CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO:

RECEBIMENTO	ESTOCAGEM ESTÁTICA
L/DIA ou Kg/DIA	L/DIA ou Kg/DIA

3 - MERCADOS DE CONSUMO:

TIPO
☐ 1 MUNICIPAL ☐ 2 ESTADUAL

4- POSSUI DEPENDÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS:

OPÇÃO
☐ 1 SIM ☐ 2 NÃO

5 – CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO (PESCADO) EM TONELADA:

CAPAC. DE CONGELAMENTO	CAPAC. DE PROD. DE GELO	ESTOCAGEM FRESCO	ESTOCAGEM CONGELADO
ESTOCAGEM CONSERVA	ESTOCAGEM CURADO	CAPACIDADE DE SALGA (TOTAL)	

6 - INSPEÇÃO ESTADUAL:

NOME DO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO SIE

MÉDICO VETERINÁRIO

TIPO DE INSPEÇÃO

☐

SIM

☐

NÃO

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

7- AUTENTICAÇÃO:

DATA	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL - SIE
**MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
(MESE 03)**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	SIE DO ESTABELECIMENTO/DIG

2 - PRODUTOS QUE PRETENDEM FABRICAR:

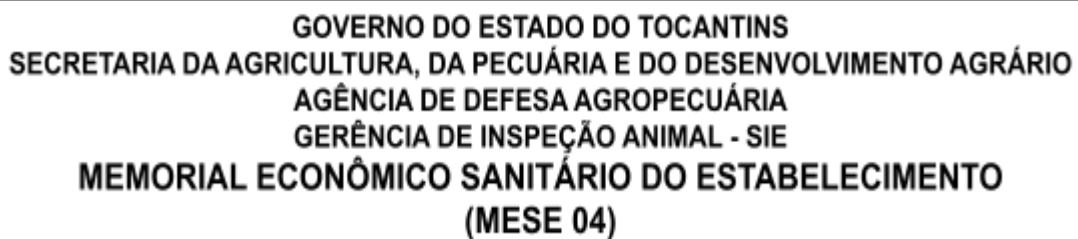
OPERAÇÃO MEDIDA	PRODUTO DENOMINAÇÃO	PRODUÇÃO DIÁRIA	UNIDADE
--------------------	------------------------	--------------------	---------

--	--	--	--

--	--	--	--

3- AUTENTICAÇÃO:

DATA	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPOSNSÁVEL TÉCNICO



RAZÃO SOCIAL	SIE DO ESTABELECIMENTO/DIG

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL - SIE
MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
(MESE 05)

1 - IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	SIE DO ESTABELECIMENTO/DIG

2 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

OPERAÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAPACIDADE TOTAL	UNIDADE MEDIDA

--	--	--	--	--

3- AUTENTICAÇÃO:

DATA	



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL - SIE
MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
(MESE 06)

1 - IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	SIE DO ESTABELECIMENTO/DIG

2 – INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS:

DENOMINAÇÃO	TEMPERATURA DE TRABALHO	CAPACIDADE	UNIDADE MEDIDA

--	--	--	--

3- AUTENTICAÇÃO:

DATA	



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL - SIE
MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
(MESE 07)

1 - IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	SIE DO ESTABELECIMENTO/DIG

2 – NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES:

DESCRIÇÃO

3 – TETO DAS SALAS DE ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS COMESTÍVEIS:

DESCRIÇÃO

4 – NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS, CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO DOS TANQUES DE SALGA:

DESCRIÇÃO

5- LABORATÓRIO DE CONTROLE:

DESCRIÇÃO

6 – VESTIÁRIO/REFEITÓRIO PARA OPERÁRIOS:

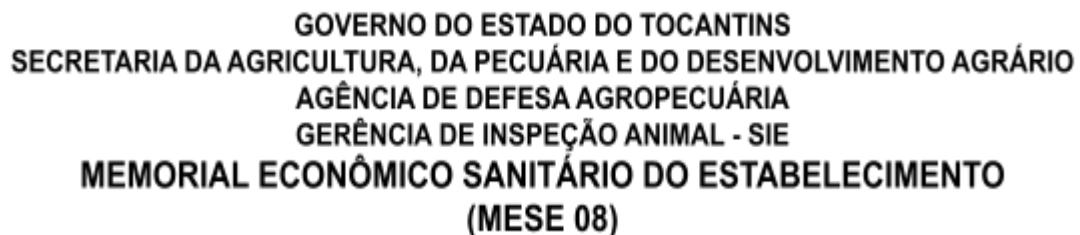
DESCRIÇÃO

7 - INFORMAÇÕES SOBRE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

DESCRIÇÃO

8- AUTENTICAÇÃO:

DATA	



RAZÃO SOCIAL 	SIE DO ESTABELECIMENTO/DIG
-----------------------------	---

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL - SIE
MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO
(MESE 09)

1 - IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	SIE DO ESTABELECIMENTO/DIG

2-ÁGUA DO ESTABELECIMENTO:

DESCRIÇÃO

3- DESTINO DAS AS ÁGUAS SERVIDAS:

DESCRIÇÃO

**4 – SEPARAÇÃO ENTRE AS DEPENDÊNCIAS, ELABORAÇÃO DE PRODUTOS COMESTÍVEIS
OU NÃO COMESTÍVEIS:**

DESCRIÇÃO

5 - SEPARAÇÃO ENTRE ÁGUA SUJA E LIMPA:

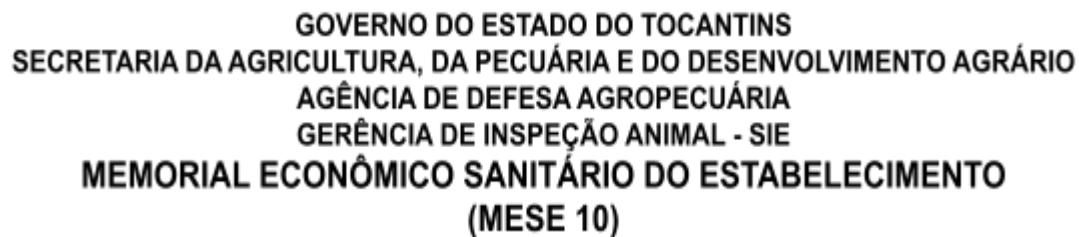
DESCRIÇÃO

6 – TELAS A PROVA DE INSETOS, CORTINAS DE AR E MOLAS DE VAI-E-DEM NAS PORTAS:

DESCRIÇÃO

7- AUTENTICAÇÃO:

DATA	



RAZÃO SOCIAL 	SIE DO ESTABELECIMENTO/DIG
--	---

DESCRIÇÃO

4- AUTENTICAÇÃO:

DATA	
------	--

(Anexo VII)

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO MDC

1 - Razão social:

2 - Localização do estabelecimento:

3 - Natureza do estabelecimento:

4 - Descrição do responsável pelo projeto com número de registro no CREA-TO:

5 - Área total:

6 - Resumo das áreas

6.1 - Área do Terreno:

6.2 - Área total das Instalações:

6.2.1 - Área a ser construída:

6.2.2 - Área a ser preservada (se existir):

6.2.3 - Área a ser Ampliada (se existir):

6.2.4 - Área a ser Demolida (se existir):

7 - Recuo do alinhamento da rua:

8 - Duração provável da obra:

9 - Argamassa:

10 - Fundação:

11 - Pé direito: (Detalhar o pé direito das instalações do empreendimento)

12 - Cobertura:

13 - Forros: (descrever)

14 - Esquadrias: (definir)

15 - Revestimento em Geral:

15.1 - Descrição do material utilizado na impermeabilização do piso,
caracterizando sua natureza:

(A descrição deve abranger principalmente os setores de manipulação da matéria prima e
processamento dos produtos, além dos vestiários e sanitários)

15.2 - Descrição do material utilizado na impermeabilização das paredes,
caracterizando sua natureza:

(A descrição deve abranger principalmente os setores de manipulação da matéria prima e
processamento dos produtos, além dos vestiários e sanitários)

16 - Identificação das proteções para impedir o acesso de insetos voadores e rasteiros,
inclusive apontando os sistemas de fechamento das portas:

17 - Delimitação do perímetro da indústria: (detalhar)

18 - Pavimentação das vias de circulação: (descrição)

19 - Urbanização de pátios: (apresentar)

20 - Refeitórios dos operários:

21 - Informações sobre os banheiros e instalações sanitárias:

22 - Indicação de existência ou inexistência, nas proximidades de curtumes, fábricas de produtos orgânicos ou outros que possam exalar odores desagradáveis e prejudiciais ao processamento de alimentos:

23 - Sistema de esgoto:

24 - Descreva o sistema de Captação, Armazenamento, tratamento e distribuição da água de abastecimento:

25 - Dependência para elaboração de produtos não comestíveis:

26 - Instalações Privativas do SIE:

Local e data

Identificação e assinatura do Responsável Técnico pelo projeto

(Anexo VIII)

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DO TERRENO

Data: ____/____/____

Horário: ____:____ h

1 - Identificação do avaliador:

1.1 - Nome: _____

2.2 - cargo ou função: _____

2 - Dados sobre o terreno:

2.1 - Identificação do proprietário: _____

2.2 - contatos:

2.2.1 - Nº do telefone: _____

2.2.2 - E-mail: _____

2.3 - Endereço do terreno: _____

2.4 - Coordenadas geográficas: _____

2.5 - Destinação do terreno: _____

3 - Características do terreno:

3.1 - A localização do terreno:

3.1.1 - Quanto a área de ocupação:

() Zona rural

() Zona urbana

3.1.2 - Quanto à logística:

() Favorável

() Desfavorável

Justificativa: _____

3.1.3 - A disposição do terreno permite atender a exigência de afastamento de 5m das vias Públicas:

() Sim

() Não

Justificativa: _____

(caso não atenda, manifeste sobre as condições)

3.2 - O acesso ao terreno:

3.2.1 - Considerando o aspecto da via:

() Sem pavimento

() Com pavimento

3.2.2 - Considerando o deslocamento na via:

() Algo dificulta o acesso ao terreno

Justificativa: _____

() Percurso adequado

3.3 - Sobre a propriedade do terreno:

() Próprio

() Locado

() Público (doação ou comodato)

3.4 - Sobre a superfície do terreno:

3.4.1 Topografia:

() Plana

() Levemente inclinada

() Inclinada

3.4.2 - Drenagem:

() Boa sem necessidade de intervenção

() Boa com necessidade de melhorias

() Ruim

3.4.3 - Existe curso d'água no terreno ou próximo a ele?

() sim

Determine a distância: _____

() Não

3.5 - Extensão do terreno:

3.5.1 - Área total do terreno destinada a implantação da indústria: _____

3.5.2 - As dimensões do terreno permitem futuras ampliações?

() Sim

() Não

3.6 - Considerações sobre adjacências:

3.6.1 - Existem construções limítrofes:

() Sim

Descreva: _____

() Não

3.6.2 - Distância para as construções: _____

3.6.3 - No terreno ou imediações existem fontes poluidoras, geradoras de odores indesejáveis:

() Sim

Determine a distância: _____

() Não

3.7 - Disponibilidade de energia elétrica:

() Sim

() Trifásica

() Monofásica

() Não

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

_____, ____ de _____ 20____

(Anexo IX)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DADOS

Eu _____,
inscrito no CPF sob o nº: _____, na condição de
representante legal da empresa: Razão
social: _____
_____, registrada no SIE - TO sob o nº
_____, declaro, junto ao Serviço de Inspeção Estadual
- SIE/TO, não haver nenhuma alteração nos dados cadastrais da
empresa acima identificada, portanto atesto a manutenção dos
dados, inclusive sobre o contrato firmado com o responsável
técnico.

_____, _____ de _____ de 20____.

Carimbo e assinatura do representante legal

(Anexo X)

TERMO DE COMPROMISSO

Firmado pela empresa _____,
sediada à _____,
município de _____, Estado do Tocantins,
através do seu representante legal _____
perante o Serviço de Inspeção Estadual - SIE/TO, concorda em
acolher as exigências contidas na Lei Estadual nº 502/92, no
Decreto Estadual número 5.751 de 07 de dezembro de 2017 e
no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos
de Origem Animal – RIISPOA, considerando também as
determinações previstas no Decreto nº 9.013 de 29 de março de
2017, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados.

Este termo evoca o compromisso de execução das obras
de construção, apenas após a aprovação prévia dos projetos
junto à Gerência de Inspeção Estadual.

Local e data

Identificação e assinatura do Representante Legal

(Anexo XI)

REQUERIMENTO DE VISTORIA PARA HOMOLOGAÇÃO DAS REMODELAÇÕES E/OU AMPLIAÇÕES EXECUTADAS NOS ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES E PROCESSADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO SIE- TO

Ilmo Sr(a).

Gerente de Inspeção Animal - Adapec -TO

Palmas -TO

O estabelecimento denominado _____,
classificado como _____, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número _____,
Inscrição Estadual Nº _____, estabelecida à
_____,
no estado do Tocantins, representada legalmente por

_____,
tendo em vista a conclusão das obras e instalação de equipamentos
previstos nos projetos de Remodelação e/ou Ampliação previamente
aprovados nesta Gerência, solicita por meio deste, implementação de
vistoria nas instalações desta indústria, para confirmação das obras
executadas.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Local e data

Identificação e assinatura do requerente

(Anexo XII)

LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

CHECK LIST para indústria processadoras de laticínios

CHECK LIST para indústria processadoras de produtos cárneos

CHECK LIST para unidades de beneficiamentos

LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1 - DADOS SOBRE O ESTABELECIMENTO:

1.1 - Denominação do estabelecimento:

1.2 - Categoria:

1.3 - N° do SIE -TO:

1.4 - Localização:

1.5 - Atividades do estabelecimento:

1.6 - Data da Supervisão:.

1.7 - Processo n.º :

1.8 - Objetivo da Inspeção:

2 - ÁREAS EXTERNAS:

2.1 - Pátio

2.2 - Plataformas

2.3 - currais

2.4 - anexos

3 - ÁREA DE RECEBIMENTO:

4 - INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS:

4.1 - Barreira Sanitária:

4.2 - Sala de processamento:

4.3 - Câmaras frigoríficas - Túnel de congelamento/ Câmara de estocagem/ Expedição

4.3 - Salas complementares:

4.4 - Sala de embalagem primária:

4.5 - Sala de embalagem secundária:

4.6 - Sanitários e vestiários:

4.7 - Demais dependências:

5 - PROGRAMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE:

6 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA:

7 - TRATAMENTO DE EFLUENTES:

(Anexo XIII)

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Declaramos para os devidos fins que a empresa com razão social

nome fantasia: _____,
CNPJ _____, e inscrição estadual _____
localizada à _____
no município _____ apresentou
projetos e memoriais para construção de um estabelecimento
classificado na categoria _____,
para a apreciação do SIE, apresentando as condições exigidas para
a aprovação do registro junto ao SIE - TO, caso as construções siga
rigorosamente o referido projeto e também todas as observações
definidas através da legislação vigente.

O registro do estabelecimento efetiva-se mediante a
conclusão das adequações e a entrega de todos os documentos
necessários ao processo de registro junto ao SIE-TO, conforme
determinações previstas no Decreto 5.751/17 e neste manual de
orientação processual.

_____/_____/_____ **LOCAL E DATA**

_____/_____/_____ **DATA DA VALIDADE**

ASSINATURA

ANEXO DA PORTARIA ADAPEC Nº145 DE 06/06/2002

(Anexo XIV)

MODELO DE FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE ROTULAGEM

**REGISTRO DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS DOS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, DA
COMPOSIÇÃO E DA ROTULAGEM DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

SR(A). COORDENADOR / CIA./ ADAPEC,

A firma abaixo qualificada, através do seu representante legal e do seu responsável técnico, requer que seja providenciado neste departamento o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIE DO ESTABELECIMENTO	Nº SEQUENCIAL DO RÓTULO	DATA DE ENTRADA NO SIE _ _ _ _ _ _ _ _ _
------------------------	-------------------------	--

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	MUNICÍPIO
			UF
TELEFONE(S)		FAX E-MAIL	
SOLICITAÇÃO _ _ _ Registro _ _ _ Alteração de processo de fabricação / composição do produto _ _ _ Alteração de croquis do rótulo			

▪ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (DESIGNAÇÃO DE VENDA / MARCA
COMERCIAL), DO TIPO DE RÓTULO / EMBALAGEM, DO CONTEÚDO

LÍQUIDO E CÓDIGO DO PRODUTO:
COMPOSIÇÃO

INGREDIENTES / ADITIVOS	PERCENTUAL

PROCESSO DE FABRICAÇÃO / ESTOCAGEM / CONTROLE DE
QUALIDADE / TRANSPORTE
MODELO DO RÓTULO DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE CORES
▪PARECER TÉCNICO

Assinatura e carimbo do Analista

De acordo:

Proprietário/Responsável

ANEXO I

DESIGNAÇÕES DE VENDA

1. Queijo mussarela;
2. Queijo provolone fresco;
3. Queijo provolone curado;
4. Queijo minas frescal;
5. Queijo de coalho;
6. Queijo de coalho condimentado;
7. Manteiga da terra;
8. Leite pasteurizado tipo c integral;
9. Leite pasteurizado tipo c semidesnatado;
10. Leite pasteurizado tipo c desnatado;
11. Leite de cabra pasteurizado integral;
12. Leite de cabra pasteurizado padronizado;
13. Leite de cabra pasteurizado semidesnatado;
14. Leite de cabra pasteurizado desnatado;
15. Leite em pó integral;
16. Leite em pó parcialmente desnatado;
17. Leite em pó desnatado;
18. Bebida láctea fermentada;
19. Bebida láctea (incluir o tratamento térmico efetuado) sabor;
20. Bebida láctea tratada termicamente após fermentação;
21. Iogurte;
22. Mel;
23. Mel em favos;
24. Mel com pedaços;
25. Mel cristalizado ou granulado;
26. Mel cremoso;
27. Doce de leite (quando **não** houver gordura ou proteína que **não** originam de produtos lácteos);
28. Doce de leite com (após a palavra “com” preencher com o nome do produto adicionado: cacau, chocolate, amêndoas, amendoim, frutas secas, cereais...).

ANEXO II

SEGUIR A SEQUÊNCIA DAS ETAPAS CONFORME O PROCESSO PELO QUAL PASSA O PRODUTO

1. Recepção (filtração/análises laboratoriais);
2. Pasteurização;
3. Adição de ingredientes;
4. Coagulação;
5. Acidificação da massa;
6. Filagem;
7. Moldagem;
8. Salga;
9. Secagem;
10. Embalagem;
11. Cura;
12. Estocagem;
13. Expedição ;
14. Transporte (feito em que tipo de veículo?).

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULO

OBS: As embalagens somente serão confeccionadas após a autorização feita pela ADAPEC do processo de rotulagem contido na página 06 do memorial descritivo. Para que o processo de rotulagem seja aprovado o mesmo deverá ser encaminhado a ADAPEC com o modelo de rótulo refeito com todas as correções solicitadas pelo analista da ADAPEC.

Página 02:

Preencher os dados solicitados e usar a designação de venda de acordo com o produto fabricado: **conforme anexo I**; o código do produto será preenchido pela ADAPEC.

OBS: Modelos dos rótulos são: PVC-polietileno na maioria das vezes.

Página 03:

Na descrição da composição os ingredientes (incluindo os aditivos) deverão estar dispostos de cima para baixo e na ordem decrescente acrescentando-se o percentual de cada um onde está indicado; na coluna do percentual soma-se os ingredientes, sendo que o total deve ser 100%.

Página 04

Nesta página deverá estar descrito todo o processo de fabricação do produto,

desde as análises feitas na plataforma de recepção ao método de transporte. Deverá descrever de forma objetiva as etapas pelas quais a matéria-prima passa até o produto final.

Detalhar **conforme** os processos pelos quais o produto passa

- Análises feitas na plataforma de recepção
- Temperatura e tempo de pasteurização
- Momento de adição dos ingredientes
- Quantidade de tempo de coagulação do leite-quando for queijo
- Quantidade de tempo de acidificação da massa
- Quantidade de tempo de moldagem
- Período, temperatura e local de salga
- Período, temperatura e local de secagem após a salga
- Embalagem automática ou manual
- Temperatura, local e período de cura/maturação
- Período de defumação
- Temperatura e período de estocagem

OBS: o **Anexo II** ajudará quanto a organização das informações.

Página 05

Encaminhar à ADAPEC juntamente com o formulário preenchido a arte **impressa** do rótulo a ser usado.

Página 6:

O parecer técnico será feito pela ADAPEC e assinado pelo chefe do SELEI e pelo proprietário ou responsável pela empresa de laticínio

OBS: será preenchido **um** formulário para **cada** produto da empresa

(Anexo XV)

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO ANUAL DE REGISTRO JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL DO TOCANTINS

Ilmo Sr(a).

Gerente de Inspeção Animal - Adapec -TO

Palmas -TO

A empresa _____

_____,
classificada como _____,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número
_____, Inscrição Estadual
número _____, estabelecida
à _____

_____, estado do Tocantins, representada legalmente
por _____, vem respeitosamente, via
do presente, apresentar a essa Gerência a documentação regularmente
exigida, para **RENOVAÇÃO ANUAL DO REGISTRO DO
ESTABELECIMENTO** junto ao SIE/gIA/ADAPEC-TO, segundo exigências
contidas nos termos do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de
Produtos de Origem Animal – RIISPOA, Lei Estadual 502/92 e Decreto
Estadual número 5.751/17.

Junta na oportunidade, os seguintes documentos que também foram
revalidados:

- () Documento de arrecadação (DARE) acompanhado do comprovante de pagamento;
- () Declaração de manutenção dos dados cadastrais:
- () Resultado Oficial da análise da Água de Abastecimento constando os laudos microbiológicos e físico-químicos.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Local e data.

Identificação e assinatura do requerente

(Anexo XVI)

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DAS REMODELAÇÕES E/OU AMPLIAÇÕES EXECUTADAS NOS ESTABELECIMENTOS.

Declaramos para os devidos fins que a empresa com razão social

nome fantasia: _____,
CNPJ _____, e inscrição estadual _____
localizada à _____
no município _____ apresentou
projetos e memoriais para remodelação e/ou ampliação do
estabelecimento supra citado, classificado na categoria
_____, para a apreciação do
SIE, apresentando as condições exigidas para a aprovação,
considerando para autenticidade deste, a execução das alterações
nas construções, observando a manutenção do previsto nos
referidos projetos e também todas as observações definidas através
da legislação vigente.

Esta declaração autoriza a execução das obras de
edificação para remodelação e/ou ampliação do estabelecimento,
conforme determinações previstas no Decreto 5.751/17 e neste
manual de orientação processual.

_____/_____/_____ **LOCAL E DATA**

_____/_____/_____ **DATA DA VALIDADE**

ASSINATURA